
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.125 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SUMULA: Autoriza aquisição de bem imóvel que especifica e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **075/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de desapropriação por utilidade pública, com base no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, podendo fazê-lo na forma amigável ou judicial, os seguintes bens imóveis de propriedade de Janio José do Nascimento Ribas:

I - Um lote de terreno urbano. sob nº 03, da quadra nº 15, do Loteamento Vila Capão Bonito, situado na Faixa de Domínio da BR-153, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 398,03 m² (trezentos e noventa e oito metros e três décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE - 15,10 mts, confrontando com a referida Faixa de Domínio da BR-153.- LADO DIREITO - 34,80 mts, confrontando com o lote 04.- LADO ESQUERDO - 33,20 mts, confrontando com o lote 02.- e FUNDOS -- 15,00 mts, confrontando com parte dos lotes 06 e 11, distante pelo lado esquerdo: 30,20 mts, da esquina com a Rua Projetada 2-A, objeto da Matrícula nº 17.147 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - Um lote de terreno urbano. sob nº 04, da quadra nº 15, do Loteamento Vila Capão Bonito, situado na Faixa de Domínio da BR-153, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 424,49 m² (quatrocentos e vinte e quatro metros e quarenta e nove décimos quadrado); com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE 15,10 mts, confrontando com a referida Faixa de Domínio da BR-153.- LADO DIREITO: - 36,40 mts, confrontando com o lote 05.- LADO ESQUERDO - 34,80 mts, confrontando com o lote 03.- e FUNDOS - 15,00 mts, confrontando com parte do lote 11, distante pelo lado esquerdo 45,30 mts, da esquina com a Rua Projetada 2-A, objeto da Matrícula nº 17.148 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

III - Um lote de terreno urbano. sob nº 05, da quadra nº 15, do Loteamento Vila Capão Bonito, situado na Faixa de Domínio da BR-153, esquina com a Rua Projetada nº 1-A, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 451,02 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros e dois décimos quadrado), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE - 15,10 mts, confrontando com a referida Faixa de Domínio da BR-153. - LADO DIREITO - 38,00 mts, confrontando com a Rua Projetada nº 1-A. - LADO ESQUERDO - 36,40 mts, confrontando com o lote 04. - e FUNDOS - 15,00 mts, confrontando com parte do lote 11, objeto da Matrícula nº 17.149 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º No caso de desapropriação amigável o pagamento será realizado ao proprietário após o ato da outorga da Escritura Pública.

Art. 3º Os imóveis descritos destinam-se à implantação de Parque Urbano no Município de General Carneiro, com a finalidade de requalificação ambiental e urbana, assegurando a proteção da biodiversidade, dos recursos hídricos e da área de preservação permanente existente, além de oferecer espaço público para lazer, educação ambiental e integração social da comunidade.

Art. 4º A implementação da presente Lei será viabilizada com dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná,
15 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A31209B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/10/2025. Edição 3385
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>